



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Isém é Belo

LEI Nº 706/91

DE 04 DE JUNHO DE 1991.

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NO
ME_DE_PEDRO_MIRANDA

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de maio de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Pedro Miranda", a Rua Projetada nº 09, do loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 1991.

DR. *Joelson Martinez Peixoto*

PREFEITO MUNICIPAL